DECRETO Nº 1.553
de 23 de dezembro de 2010.

Dispõe sobre a suspensão atendimento público na sede da Prefeitura Municipal, no período de 3 a 14 de janeiro de 2011, para efeito de encerramento das atividades financeiras e orçamentárias do exercício de 2010, e dá outras providências

Antônio Carlos Campos Rossi, Prefeito do Município de Pradópolis, no das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 71 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o encerramento do exercício financeiro, para o fechamento dos balanços financeiro, orçamentário e patrimonial, requer a dedicação exclusiva dos servidores municipais que atuam nas áreas específicas e torna necessária a suspensão do atendimento público, para que as obrigações e os prazos legais sejam cumpridos com rigor e pontualidade,

DECRETA:

Art. 1° Fica suspenso o atendimento público na sede da Prefeitura Municipal, no período de 3 a 14 de janeiro de 2011, para fins de fechamento das contas anuais do exercício de 2010, para efeito de encerramento das atividades financeiras e orçamentárias do exercício de 2010, permanecendo o expediente aberto somente para os serviços internos das repartições competentes.

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pradópolis, 23 de dezembro de 2010.

Antônio Carlos Campos Rossi
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data, e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação, nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município.

Tiago Henrique Rossini
Chefe da Secretaria Geral